



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ : 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho , 84- PABX 3851-9800

CEP:38840-036-Carmo do Paranaíba - MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.488, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Sindicância, no âmbito da Administração Municipal, para apurar suposta infração funcional praticado por funcionário público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial amparado na Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO o relatado no Ofício SMS/CP/156/2023 que relata indícios de cometimentos de infrações administrativas e criminais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar supostas infrações administrativas e criminais de suposta responsabilidade de servidor público municipal Daniela Silva Borges de Oliveira, matrícula 6814.

Art. 2º A Sindicância será desenvolvida pela comissão permanente composta no Decreto Municipal Nº 7.019 de 21 de março de 2023, encarregados dos respectivos trabalhos, até a devida conclusão.

§1º A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário.

§2º As reuniões da comissão serão registradas conforme regulamentação do Decreto Municipal Nº 7.019 de 21 de março de 2023, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 3º Fica determinado a suspensão preventiva e imediata pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, com o propósito de impedir que o servidor público, de alguma forma, venha a prejudicar a apuração das supostas infrações, nos termos do Art. 231 da Lei Municipal nº 1.065 de 86.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo de SINDICÂNCIA é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 07 de dezembro de 2023

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

